



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, nº 18

CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119

E-mail: secretaria@alvarodecarvalho.sp.gov.br

CNPJ: 44.518.488/0001-19



Mensagem nº 17/2020

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 18/2020, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Álvaro de Carvalho para o exercício financeiro de 2021.

Esta proposta foi elaborada obedecendo a todas as determinações e exigências legais aplicáveis à elaboração do orçamento público. Entre as principais leis e regulamentos obedecidos na elaboração da proposta orçamentária podemos relacionar:

- a) Os dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e
- c) Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Além dos dispositivos constitucionais, esta proposta orçamentária obedeceu e incluiu os aspectos exigidos pela legislação local, a saber:

- a) Lei Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 778, de 29 de junho de 2020;
- b) Plano Plurianual 2018/2021 - Lei nº 726, de 28 de novembro de 2018; e
- c) Lei Orgânica do Município - LOM.

A receita prevista de R\$ 21.500.000,00 (vinte e um milhões e quinhentos mil reais) foi formulada inteiramente dentro de estimativas realistas, sem supervalorizações, considerando a realidade do País. Observadas as características e peculiaridades locais, o valor orçado está compatível com a receita efetivamente arrecadada nos últimos doze meses, e com a receita efetivamente arrecadada nos exercícios anteriores, conforme comprova o quadro da evolução da receita.

As Transferências Correntes, com maior índice do total da proposta orçamentária, se constituem na base principal de fontes de receitas do orçamento, refletindo o atual sistema tributário nacional. Esse total é representado por dois valores principais: o FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e o ICMS (Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços). O primeiro, repassado pela União, representa 55% das Transferências Correntes, enquanto que o segundo, repassado pelo Estado, representa 25% desse total. Os restantes 20% das transferências correntes se constituem de outros tributos de menor valor, arrecadados pela União e pelo Estado e repassados ao Município, bem como a expectativa de auxílios e subvenções para manutenção dos serviços de educação e saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, nº 18

CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119

E-mail: secretaria@alvarodecarvalho.sp.gov.br

CNPJ: 44.518.488/0001-19



Apesar dos elevados custos de manutenção dos serviços públicos, constata-se que a despesa com pessoal fica aquém de cinquenta e quatro por cento da receita, ou seja, bem inferior ao limite máximo estabelecido.

A política econômico-financeira do Município, expressa na proposta orçamentária, é de melhorar a sua infraestrutura básica para viabilizar um bom atendimento às necessidades dos munícipes.

Esta infraestrutura implica investimentos e elevados custos de manutenção que, por sua vez, ficam condicionados à expectativa de receita. Assim sendo, com recursos escassos, as diretrizes traçadas priorizam as funções de Educação e Saúde, além da Administração.

A fim de garantir o equilíbrio das contas públicas, caso o Município venha a ser condenado ao pagamento de indenizações trabalhistas em processos judiciais em andamento, ou mesmo a ocorrência de outros riscos fiscais, foi consignada no orçamento previsão de Reserva de Contingência para este fim, no valor de R\$ 188.100,00.

Limitados pelo realismo da estimativa da receita, na política econômico-financeira, foi estabelecida as despesas por órgão e funções de governo:

Educação	5.068.252,13
Saúde	4.256.096,91
Administração	4.479.893,19
Previdência Social	2.422.000,00
Urbanismo	1.489.448,95
Assistência Social	1.006.100,44
Transporte	521.616,97
Agricultura	225.081,25
Reserva de Contingência	188.100,00
Desporto e Lazer	121.026,66
Trabalho	6.583,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, nº 18

CEP: 17410-000 – Fone: (14) 3484-1119

E-mail: secretaria@alvarodecarvalho.sp.gov.br

CNPJ: 44.518.488/0001-19



Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre Executivo e Legislativo, é que submeto a Vossa Excelência à proposta Orçamentária para o exercício de 2021, lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão Legislativa.

Estes os esclarecimentos que, no entendimento das determinações especiais, entendemos por oportuno prestar aos Excelentíssimos Senhores Vereadores, na expectativa de que o orçamento em apreciação venha a corresponder ao desejo de todos.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, de setembro de 2020.

MÁRCIO HENRIQUE ZANATA
Prefeito Municipal